



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Sec. Municipal de Saúde e Higiene

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. S. DO ALTO

PROTOCOLO GERAL

Processo nº

901/2020

Data:

17.03.2020

Protecionista

EXERCÍCIO DE 2020

FMS

Referência: FAC MED COMERCIAL TEDA

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL P/ AER-DER AO FMS

Início em 17 / 03 / 2020



27.04.2020

Processo Nº 901/2020

Ordem de Pagamento Nº 238

Empenho Nº 119



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIÊNE



São Sebastião do Alto, 17 de março 2020.

Ao Exmo.
Sr. Carlos Otávio da Silva Rodrigues
Prefeito Municipal de São Sebastião do Alto – RJ

PEDIDO FORMAL

Solicitamos a Vossa Excelência, se digne autorizar a abertura do competente procedimento para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA PREVENÇÃO DAS EQUIPES DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO (CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA), através da utilização dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde via Sus Custeio.

A presente demanda visa abastecer as unidades de saúde e administrativas municipais, proporcionando uma melhor prevenção das equipes de trabalho.

O calculo do quantitativo dos produtos foi realizado com base no número de pessoas integrantes da administração municipal que atendem o publico externo de nosso Município.

As entregas dos produtos ficarão sob responsabilidade do fornecedor que apresentar o menor preço da referida aquisição e, com o prazo máximo para entrega de 15 (dias) dias após a emissão do empenho.

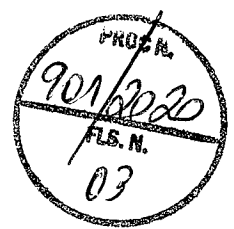
Os produtos deverão possuir no mínimo 12 (doze) meses de validade dada pelo fabricante.

O pagamento será realizado em parcela única após entrega e conferência dos produtos pretendidos, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde.

A validade da presente contratação deverá ser de 30 (trinta) dias a contar da emissão do empenho e, a responsabilidade pela fiscalização para cumprimento do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE



mesmo será de realizados pelos seguintes servidores: Cintia Fernandes Novaes Mat. 12/1553-12 e Elis Regina da Costa mat. 87/0149-08.

Segue anexos todos os documentos pertinentes a presente aquisição, contendo o Cotação de Preços, Termo de Referência, bem como, as respectivas especificações técnicas.

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e apreço.

Respeitosamente.

Claudiane dos Santos Pietrani Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde e Higiene



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

- 1.1 – Aquisição de material de higiene para prevenção de contágio da corona vírus, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene e demais setores da Administração Municipal que dependem destes produtos por motivo de prevenção, uma vez que, atendem ao público externo, mesmo que de forma reduzida por força do Decreto Municipal nº 1.969 de 14 de março de 2020.
- 1.2 – Tal aquisição visa proteger os profissionais da Administração Municipal que estão diretamente expostos ao possível contágio pelo corona vírus.

2 - ESPECIFICAÇÕES

2.1 – Produtos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	Álcool Gel Higienizador mãos Antisséptico 70% de mínimo 440gr cada.	UND.	70
2	Máscara descartável de proteção respiratória. N95 PFF2 - cor branca - Possui clip nasal - Formato anatômico - Contém 02 tiras de elástico para fixação - Inerte e antisséptico - Hipoalergênico e atóxico - Baixa condutividade térmica - Baixa inflamabilidade.	UND.	300
3	Máscara Descartável Em tnt com elástico caixa C/ 100 Unidades.	CAIXA	1200
4	Sabonete Líquido Antisséptico - embalagem de 500 ml - fragrância neutra - com bico dosador.	UND.	40
5	Papel Toalha interfoha 2 Dobras - medida mínima de 21 cm x 18,5 cm CX 1000 FL - 100% Celulose Virgem.	CAIXA	4



3 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU ENTREGA DE PRODUTOS

- 3.1 - A entrega dos produtos dar-se-á após pedido realizado por esta secretaria, conforme especificações do item 2.1, de forma única e no prazo máximo de 15 dias.
- 3.2 - O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.3 - Os produtos deverão ter no mínimo 12 meses de validade, ao contar da data de entrega.

4 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1- DA CONTRATADA

- 4.1.1 - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.
- 4.1.2 - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **Município** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **Município**.
- 4.1.3 - Executar os serviços objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, **bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos**. 4.1.4 - Manter, durante a execução dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 4.1.5 - Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo.
- 4.1.6 - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



4.1.7 - Credenciar junto ao **Município** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições dos serviços e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual.

4.1.8 - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **Município** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

4.1.9 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **Município**.

4.1.10 - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **Município** ao serviço em questão.

4.1.11 - Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **Município** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.

4.1.12 - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **Município**.

4.1.13 - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **Município**.

4.1.14 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

4.1.14.1- Caso venha ocorrer o aditamento do CONTRATO na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, os acréscimos ou supressões nos quantitativos terão por base, para efeitos dos correspondentes ajustes na remuneração, o menor preço unitário apurado entre o Quadro de Valores deste Termo e a Proposta da licitante vencedora.

4.1.15 - As obrigações e responsabilidades da **CONTRATADA** serão suspensas se a prestação dos serviços for obstada por motivo de greve, sabotagem, rebelião e/ou enchente, comprovadamente, imprevisíveis e alheios ao controle da mesma, devendo nesses casos o evento motivador da paralisação dos serviços ser comunicado, formalmente, ao **Município**, em 24h (vinte e quatro horas) de sua ocorrência.

4.1.16- Obriga-se a **CONTRATADA** a arcar com todas as despesas referentes a transporte (deslocamento em geral) e alimentação dos funcionários no desenvolvimento dos serviços contratados.

4.2 - DO MUNICÍPIO



4.2.1 - Designar os servidores CINTIA FERNANDES NOVAES, matrícula nº 12/1553-12 e ELIS REGINA DA COSTA, matrícula nº 87/0149-08, para acompanhar e fiscalizar o objeto do presente edital e para atestar o recebimento do objeto, nos termos deste Termo de Referência ou posterior edital.

4.2.3 - Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente edital e tudo o mais que se relacione com a prestação dos serviços, desde que não acarrete ônus para o **Município** ou modificação das obrigações.

4.2.4 - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

4.2.5 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2.6 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

5 - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

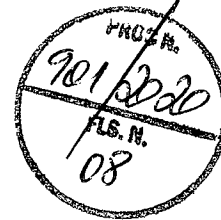
5.1 - O gerenciamento da contratação decorrente deste edital caberá aos fiscais acima mencionados.

5.2 - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **Município** ou modificação da contratação.

5.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **Município** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de sua atividade.

5.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às



implicações próximas e remotas perante o **Município** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do **Município** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **Município** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

6 – DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado conforme execução do serviço/entrega de produto, após o atesto dos fiscais contratuais devidamente designados, com prazo de até 05 (cinco) a 30 (trinta) dias após a entrega de nota fiscal contendo o resumo da totalização dos serviços realizados no período e ou entrega do produto.

6.2 - A liberação do pagamento será por meio de crédito em nome do proponente vencedor do certame, mediante ordem bancária emitida em seu nome, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos ou em cheque nominal.

6.3 – O pagamento se dará através de recursos da conta **SUS CUSTEIO**.

6.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município de São Sebastião do Alto, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

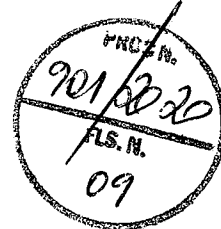
6.5 – O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigindo ao Setor de Contabilidade e Tesouraria Municipal.

6.6 – Caso o Município de São Sebastião do Alto efetue o pagamento devido à contratada no prazo inferior ao citado no subitem 6.1, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação.

6.7 – Na hipótese do documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO




7 – DO PRAZO

7.1 – A presente contratação deverá ter o prazo de validade até 31 de dezembro de 2020.

8 – JUSTIFICATIVA

8.1 – A aquisição dos materiais de higiene neste termo de referência é essencial para combater a proliferação da corona vírus nas unidades de Saúde e Administrativas de São Sebastião do Alto.

São Sebastião do Alto, 17 de março de 2020.


José Eduardo Barros Lima
12/1570-12



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Secretaria Municipal de Saúde



COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VLR UNT.	VLR TOTAL
1	Álcool Gel Higienizador mãos Antisséptico 70% de mínimo 440gr cada. Com dosador	UND.	70	R\$ 18,20	R\$ 1.274,00
2	Máscara descartável de proteção respiratória N95 PFF2 cor branca - Possui clip nasal - Formato anatômico - Contém 02 tiras de elástico para fixação Inerte e antisséptico - Hipoalergênico e atóxico - Baixa condutividade térmica - Baixa inflamabilidade.	UND.	300	R\$ 13,60	R\$ 4.080,00
3	Máscara Descartável Em tnt com elástico Caixa C/ 100 Unidades.	CAIXA	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
4	Sabonete Líquido Antisséptico - embalagem de 500 ml - fragância neutra - com bico dosador.	UND.	40	R\$ 21,70	R\$ 868,00
5	Papel Toalha interfoha 2 Dobras - medida mínima de 21 cm x 18,5 cm CX 1000 FL - 100% Celulose Virgem.	Pct c/100 0	4	R\$ 23,90	R\$ 95,60
TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 7.277,60

DATA: 16/03/2020

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

Entrega: De imediato até 30 dias

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

FAC-MED COMERCIAL LTDA

36.109.080/0001-65

FAC-MED COMERCIAL LTDA

Rua Itaperuna, 89

Pé Pequeno - CEP 24.240-070

NITERÓI - RJ



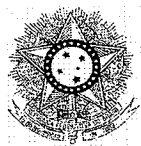
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.109.080/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/04/1990
NOME EMPRESARIAL FAC MED COMERCIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADURO R ITAPERUNA	NÚMERO 89	COMPLEMENTO *****
CEP 24.240-070	BAIRRO/DISTRITO PE PEQUENO	MUNICÍPIO NITEROI
		UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO PAULOSERGIO.C@UOL.COM.BR		TELEFONE (21) 2263-2230/ (21) 2253-6470
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/03/2020 às 10:39:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FAC MED COMERCIAL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 36.109.080/0001-65

Certidão nº: 6898174/2020

Expedição: 19/03/2020, às 10:34:40

Validade: 14/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FAC MED COMERCIAL LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.109.080/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 36.109.080/0001-65
Razão Social: FAC MED COMERCIAL LTDA ME
Endereço: R ITAPERUNA 89 / PE PEQUENO / NITEROI / RJ / 24240-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2020 a 07/04/2020

Certificação Número: 2020030902101133000988

Informação obtida em 19/03/2020 10:41:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VLR UNT.	VLR TOTAL
1	Álcool Gel Higienizador mãos Antisséptico 70% de mínimo 440gr cada.	UND.	70	RS 20,38	RS 1.426,60
2	Máscara descartável de proteção respiratória N95 PFF2 cor branca - Possui clip nasal - Formato anatômico - Contém 02 tiras de elástico para fixação - Inerte e antisséptico - Hipoalergênico e atóxico - Baixa condutividade térmica - Baixa inflamabilidade.	UND.	300	RS 15,23	RS 4.569,00
3	Máscara Descartável Em tnt com elástico caixa C/ 100 Unidades.	CAIXA	12	RS 89,60	RS 1.075,20
4	Sabonete Líquido Antisséptico - embalagem de 500 ml - fragrância neutra - com bico dosador.	UND.	40	RS 24,30	RS 972,00
5	Papel Toalha interfoha 2 Dobras medida mínima de 21 cm x 18,5 cm CX 1000 FL - 100% Celulose Virgem.	CAIXA	4	RS 26,77	RS 107,08
TOTAL DA PROPOSTA					RS 8.149,88

DATA:

VALIDADE DA PROPOSTA:

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

17.094.882/0001-02

JAP COMERCIAL LTDA.

Rua Cel. Gomes Machado, 188 - Sala 802

Centro - CEP 24020-107

Niterói - RJ

JAP COMERCIAL LTDA.



COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VLR UNT.	VLR TOTAL
1	Álcool Gel Higienizador mãos Antisséptico 70% de mínimo 440gr cada.	UND.	70	RS 21,48	RS 1.503,60
2	Máscara descartável de proteção respiratória N95 PFF2 cor branca - Possui clip nasal - Formato anatômico - Contém 02 tiras de elástico para fixação - Inerte e antisséptico - Hipoalergênico e atóxico - Baixa condutividade térmica - Baixa inflamabilidade.	UND.	300	RS 16,05	RS 4.815,00
3	Máscara Descartável Em tnt com elástico caixa C/ 100 Unidades.	CAIXA	12	RS 94,40	RS 1.132,80
4	Sabonete Líquido Antisséptico - embalagem de 500 ml - fragrância neutra - com bico dosador.	UND.	40	RS 25,61	RS 1.024,40
5	Papel Toalha interfoha 2 Dobras medida mínima de 21 cm x 18,5 cm CX 1000 FL - 100% Celulose Virgem.	CAIXA	4	RS 28,20	RS 112,80
TOTAL DA PROPOSTA					RS 8.588,60

DATA:

VALIDADE DA PROPOSTA:

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

KARTROLINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

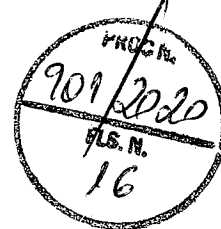
06.054.554/0001-58

KARTROLINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Rua Marques do Caxias, 214 Lj.

Centro - CEP 24.030-050

NITERÓI - RJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO II – (COMPRAS E SERVIÇOS)

De acordo com os orçamentos em anexo, informamos que o menor preço foi o apresentado pela empresa IFAC MED COMERCIAL LTDA, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA PREVEÇÃO DA EQUIPESADA DE TRABALHO DAS UNIDADES DE SAÚDE E ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, importará em **R\$ 7.277,60 (sete mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)**.

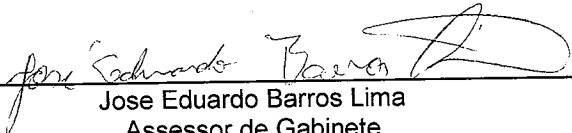
- Preços praticados em conformidade com os valores médios de mercado.
- Preços praticados em conformidade com as tabelas REFERENCIAIS DE MERCADO (CEMED, DATASUS, EMOP, SINAP, BANCO DE PREÇOS, DENTRE OUTROS).
- Preços incoerentes, com os valores médios praticados no mercado – INDEFERIDO.

Informamos que a presente cotação, anexa aos autos ocorreu no mês de março de 2020.

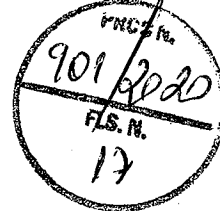
Assim, encaminhamos o presente processo a Secretaria Municipal de Fazenda, para informar se existe a disponibilidade orçamentária e financeira para a referida despesa.

Após solicitamos o encaminhamento a Assessoria Jurídica, para manifestação quanto legalidade da presente **contratação** e, emissão de parecer conclusivo no tocante aos Procedimentos Administrativos da referida Dispensa e/ou Licitação.

Observação:



Jose Eduardo Barros Lima
Assessor de Gabinete
Mat. 12/1570-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ANEXO III – (COMPRAS E SERVIÇOS)

Processo nº 901/2020.

São Sebastião do Alto, 18 de março de 2020.

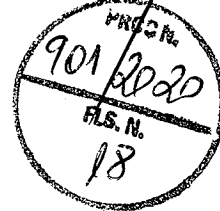
Foi submetido à apreciação desta Secretaria, o processo que tem por objeto a aquisição de material de consumo para prevenção das equipes de trabalho das unidades de saúde e administrativas do município de São Sebastião do Alto, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Verificou-se a existência de dotação orçamentária, conforme abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

101220001.2.040 – 3390.30.00 – 0020 SUS

Welton Ferreira dos Santos
Sub Secretário Municipal de Fazenda



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ANEXO IV – (JURÍDICO E ORDENADOR)

Solicitação do Gabinete do Prefeito, para emissão de parecer da assessoria jurídica, acerca da dispensa, inexigibilidade ou licitação (modalidade), em conformidade com os dispositivos da lei nº. 8.666/93 (licitações e contratos).

- Dispensa - Artigo 24 - Inciso II - da Lei nº. 8.666/93
- Dispensa - Artigo 24 - Demais Incisos - da Lei nº. 8.666/93
- Inexigibilidade – Art. 25 – da Lei nº. 8.666/93.
- Licitação/Tomada de Preço (TP)
- Licitação/Concorrência
- Licitação/Concurso
- Licitação/Leilão
- Licitação/Convite/Pregão

Observação:

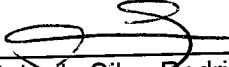
São Sebastião do Alto, 18 / 03 / 2020.


Procuradoria Geral do Município de São Sebastião do Alto

- **OPINO PELO PROSSEGUIMENTO DO REFERIDO PROCESSO, CONFORME DESCRITO ABAIXO:**

- AO SETOR DE CONTABILIDADE PARA O EMPENHO DA DESPESA
- A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA INICIAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
- INDEFIRO O PEDIDO, RETORNE A ORIGEM PARA CIÊNCIA E ARQUIVAMENTO.

São Sebastião do Alto, 18 / 03 / 2020.


Carlos Otávio da Silva Rodrigues
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
Pref. Munic. de Sao Sebastiao do Alto
Fundo Municipal de Saúde
Contadoria do Fundo de Saúde
CNPJ 11.174.211/0001-67

NOTA DE EMPENHO



Fonte de Rec: SUS

000119/2020 Ordinário Orçamentário

Unid: 01 Fundo Municipal de Saúde

Orgao: 01 Fundo Municipal de Saúde

Dotacao: 101220001 2.040 3390.30.01.03 Material de Consumo Conta: 221

Credor: 67 FAC MED COMERCIAL LTDA

C.G.C. 36.109.080/0001-67

Endereco: RUA ITAPERUNA 89 PÉ PEQUENO

Fone:

NITERÓI

Dispensa por Lim

901

Emissao: 18/03/2020

---Valor arcado--- ---Saldo Anterior--- -Valor do Empenho- ---Saldo Atual---

781.663,16

332.986,49

7.277,60

325.708,89

Item	Qtd	Uni	-----Especificacao-----	Valor Unitario	Valor Total
1	70UN		ALCOOL GEL HIGIENIZADOR MAOS ANTISSÉPTICO 70% DE MÍNIMO 440GR CADA, COM DOSADOR	18,2000	1.274,00
2	300UN		MASCARA DESCATÉVEL PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA N95 PFF2	13,6000	4.080,00
3	12CX		MASCARA DESCARTÁVEL EM TNT C/ ELÁSTICO CAIXA C/ 100 UNIDADES	80,0000	960,00
4	40UN		SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO 500 ML	21,7000	868,00
5	4PCT		PAPEL TOALHA	23,9000	95,60
6			AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PREVENÇÃO DAS EQUIPES DE TRABALHO, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.		

Total Geral
7.277,60

Genari Giovanni Oliveira Barros
Contador
Mat. 87/0187-08

Claudia Maria Gomes da Silva
Contador
CRC RJ 081358/02
Mat. 940887-05

RESPONSÁVEL P/EMISSÃO

CONTADOR

ORDENADOR DA DESPESA

Claudiane dos Santos Pietram Rodrigues
Secretária Mun. de Saúde
e Higiene
Matricula. 004/03

JUNTA-SE A CERTIDÃO
Dx REC. FEDERAL

REC. FEDERAL



FAC MED COMERCIAL LTDA
 ITAPERUNA, 89, PÉ PEQUENO
 24.240-070 - Niterói - RJ
 Fone (21) 2710-3888
 www.facmed.com.br -
 contato@facmed.com.br

DANFE
 Documento Auxiliar
 da Nota Fiscal
 Eletrônica
 0-Entrada
 1-Saída

Nº 001844
 SERIE: 1
 Página: 1 de 1

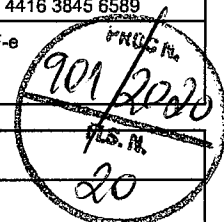
Controle do Fisco



Chave de acesso

3320 0436 1090 8000 0165 5500 1000 0018 4416 3845 6589

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz autorizadora



Natureza da operação Venda de mercadorias adquirida por terceiros		Protocolo de autorização de uso 333200048410065 07/04/2020 17:00:30	
Inscrição Estadual 83984961	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ 36.109.080/0001-65	

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO DO ALTO		CNPJ/CPF 11.174.211/0001-67	Inscrição Estadual ISENTO	Data emissão 07/04/2020
Endereço RUA EURICO CERBINO, 118		Bairro CENTRO	CEP 28.555-000	Data saída 07/04/2020
Município São Sebastião do Alto		Fone/Fax	UF RJ	Hora saída 17:00:29

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS 0,00		Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00		Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor total dos produtos 7.277,60	
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00		Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 7.277,60	

Transportador/Volumes transportados

Nome		Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço		Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 0	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 0,000	Peso líquido 0,000	

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
AG440	ALCOOL GEL HIGIENIZADOR MAOS ANTISSEPTICO 70 DE NO MINIMO 440GR CADA	22072019	0400	5.102	FR	70,00	18,20	1.274,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
MDPN95PFF2	MASCARA DESCARTAVEL PROTECAO RESPIRATORIA N95 PFF2	63079010	0400	5.102	UND	300,00	13,60	4.080,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
MTTDESC	MASCARA DESCARTAVEL EM TNT C/ ELASTICO - CX C/ 100 UNIDS	90183119	0400	5.102	CX	12,00	80,00	960,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
SBGL500	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO 500 ML	34011110	0400	5.102	FR	40,00	21,70	868,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
PTTF	PAPEL TOALHA	48053000	0400	5.102	PCT	4,00	23,90	95,60	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal 0731026	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
--------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------


Dados adicionais

Observações Total aproximado de tributos: R\$ 2.060,85 (28,32%) Federais R\$ 505,35 (6,94%) Estaduais R\$ 1.555,50 (21,37%) . Fonte IBPT. ALERJ - R da Alfândega 8 - 0800 282 7060 NOTA DE EMPENHO Nº 000119/2020 DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO BRADESCO S/A AG 2807-0 C/C 2839-8	Reservado ao fisco
---	--------------------

07/04/2020 17:01:24

Declaro que recebi o material
constante desta nota em perfeitas
condições para o serviço público.


Fernanda de Almeida
COREN-RJ 104.983 - ENF

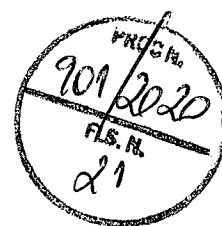

Jair Carvalho Ferreira
Subsecretário de Saúde
Sessão de Apoio-RJ



871820337-04



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FAC MED COMERCIAL LTDA
CNPJ: 36.109.080/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

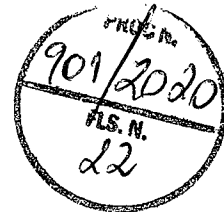
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:38:12 do dia 21/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2020.

Código de controle da certidão: **6E1D.7B85.0863.FD5E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

NOTA DE LIQUIDAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
Pref. Munic. de Sao Sebastiao do Alto
Secretaria de Finanças
Contadoria Geral do Município
CGC 28.645.786/0001-13

Fonte de Rec: SUS
Empenho:000119/2020

Objeto: 01 Fundo Municipal de Saúde Unid: Fundo Municipal de Saúde
Classificação: 101220001 2.040 3390.30.01.03 Material de Consumo Conta: 221

Nº Liquidação: 000234

-----Detalhamento das Retenções-----

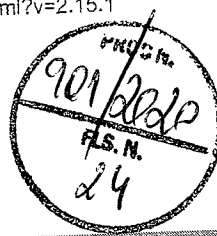
Data: 27.04.

Valor: 7.277,60

Declaro que o Material/Prestação de Serviços
foi entregue em 27 / 04 / 2020.

Responsável pela Liquidação
Paulo Henrique Araújo
Chefe de Seção Análise
Processos

27/04/2020



G335271407726268008
27/04/2020 14:13:49

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 107-4
Conta corrente 28005-4 RJ 330530 FMS CUSTEIO SUS

Creditado

Banco 237 BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV) 2807 B.STA.ROSA-U.NITEROI
Conta corrente (com DV) 28398
CNPJ 36.109.080/0001-65
Nome favorecido FAC MED COMERCIAL LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 42.702
Valor 7.277,60
Data transferência 27/04/2020

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB 589F3E774694849E

Assinada por JC421991 CARLOS OTAVIO DA SILVA RODRIGUES
JC421988 ALEXANDRE BARROS LATINI

27/04/2020 14:13:11
27/04/2020 14:13:49

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC421988 ALEXANDRE BARROS LATINI.